



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0992 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0082/2024 GAB-SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar visita técnica para avaliação detalhada das obras em andamento no Hospital de Emergências do Pará, visando compartilhar experiências, trocar conhecimentos técnicos e estabelecer um diálogo construtivo entre as equipes técnicas de nossos estados, no dia 11 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44041

DECRETO Nº 0993 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0082/2024 GAB-SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no dia 11 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44042

DECRETO Nº 0994 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3765**, de 20 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.903**, de 20 de abril de 2023, que nomeou **Denise do Carmo Melo Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Mirilândia, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44044

DECRETO Nº 0995 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Jayne Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/ Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44045

DECRETO Nº 0996 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **1º TEN QOCBM Jôse Meiry Correia de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Central de Informações e Estatísticas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44046

DECRETO Nº 0997 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar o **CAP PM Fabiano Santana Gurjão Ferreira** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatísticas e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44047

DECRETO Nº 0998 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Elton Oliveira Gonçalves** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44048

DECRETO Nº 0999 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela

Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **CB PM Erivan Oliveira dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Operações/ Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44049

DECRETO Nº 1000 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP PM Fabiano Santana Gurjão Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Central de Informações e Estatísticas/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44050

DECRETO Nº 1001 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **1º TEN QOBMC Jôse Meiry Correia de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44051

DECRETO Nº 1002 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **CABO BM Cintia Alencar Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44052

DECRETO Nº 1003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **3º SGT BM Eder José Monte Araujo** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “Estatísticas e Análises Criminais”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44053

DECRETO Nº 1004 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Elton Oliveira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091851-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44054

DECRETO Nº 1005 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SD PM Nicole Fernanda Nunes Rodrigues** para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44055

DECRETO Nº 1006 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP PM Manoel Garcia Favacho** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44056

DECRETO Nº 1007 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **José Amizaday Soares Miranda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44057

DECRETO Nº 1008 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Lidiane Cardoso Pelaes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44058

DECRETO Nº 1009 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Lidiane Cardoso Pelaes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 19 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44059

DECRETO Nº 1010 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0009/2024-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9767**, de 28 de dezembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.069**, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Paulo Reyner Camargo Mousinho - Titular

Geise Huana Jucá Azevedo Amanajas - Suplente”

Leia-se:

“SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Marko Scaliso Borges - Titular

Geise Huana Jucá Azevedo Amanajás - Suplente”

Onde se lê:

“MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO AMAPÁ - MPF

Sarah Teresa Cavalcanti de Britto - Titular

Sadi Flores Machado - Suplente”

Leia-se:

“MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO AMAPÁ - MPF

Aloizio Brasil Biguelini - Titular

Sarah Teresa Cavalcanti de Britto - Suplente”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44060

DECRETO Nº 1011 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0985, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8082, de 16 de janeiro de 2024, que nomeou **Raquel Pereira Valente do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 44061

Polícia Civil**PORTARIA N.º 021/2024-DGPC**
CONVOCAÇÃO

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos I, IV e VII, lei estadual n. 883/2005;

CONSIDERANDO o Edital n. 280/2024-SEAD que convoca os novos Agentes e Oficiais de Polícia Civil do Estado do Amapá para tomar posse em 18.01.2024;

RESOLVE:

CONVOCAR os Agentes e Oficiais de Polícia Civil empossados a comparecer no auditório da Delegacia-Geral de Polícia Civil situado na Av. FAB, n. 84, bairro central, Macapá/AP, conforme cronograma a seguir:

Área IV: 09h00min de 22.01.2024;

Área II: 09h00min de 23.01.2024;

Área I: 09h00min de 24.01.2024;

Área III: 09h00min de 25.01.2024

Os policiais empossados deverão comparecer munidos do termo de posse e carta de apresentação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2024

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 43965

PORTARIA N.º 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina o sobrestamento do Processo

Administrativo Disciplinar n.º 005/2023-DGPC e autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860/2023 c/c art. 168, da Lei nº 066/93 c/c art. 48, da Lei n.º 9784/99 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial da Comissão, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de sobrestar o processo, bem como a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

DETERMINAR o sobrestamento do processo administrativo disciplinar, a fim de viabilizar a utilização do instituto judicial da prova emprestada, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, nos termos sugeridos pela Comissão.

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 191/2023-DGPC, cuja nova Comissão foi designada nos termos da Portaria de novo ato designatório n.º 295/2023, publicada no DOE n.º 8032, de 31.10.23. Entretanto, o novo prazo de 60 (sessenta) dias de prorrogação será contado a partir do dia subsequente a data de publicação da Portaria que determinar o prosseguimento da instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 43969

PORTARIA N.º 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 006/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo**

Administrativo Disciplinar n.º 006/2023-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **Josymaria Coelho Jorge**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 33973-3; Exmo. Sr. **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903 e Exma. Sra. **Janeci Da Costa Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90857-6, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 251/2023-DGPC.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90 e art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 43970

PORTARIA N.º 023 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas contidas

no AIPA n.º 047/2023-DD/CGPC, o qual apurou preliminarmente que um Agente de Polícia, no dia 27/07/2023, por volta de 04h47min, deixou a Delegacia aberta, sem outro policial na permanência, com as luzes acessas e com uma arma de fogo (pistola pertencente a PCAP) sobre a mesa da permanência (fora do coldre), em aparente abandono, enquanto ele estava dormindo no alojamento da Unidade Policial, sem utilizar vestuário compatível com o decoro de suas funções.

CONSIDERANDO que a conduta praticada, em tese, pelo Oficial de Polícia Civil em questão, configura a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei n.º 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673997, como Presidente; **Fabiola de Melo Souza**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 91671-4, como Membro e **Eliana de Souza Paiva**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 30854-4, como Membro da Comissão.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 44014

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0105/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0261.2311.0002/2023**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Domingos Francisco de Sousa Barbosa
Cargo:	Assessor CAEX-AP1-CCE-5
SIAPÉ:	3354574
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.
Para:	Polícia Técnica e Científica do Estado do Amapá - PCA.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 44010

PORTARIA Nº 0106/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0933.0277.0029/2023**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Maxima Silva Da Costa
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPÉ:	3359943
Quadro:	3352647
Da:	Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 44011

PORTARIA Nº 0107/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4025/2023**,

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora **Maria Enir Correa Nobre**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/ **PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Assessoria de planejamento/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **18/09/2023 a 02/10/2023**.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 44012

PORTARIA Nº 0108/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5434/2023**,

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora **Reyonne Nathan Cabral dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 0978142-0-01 para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II - Núcleo de Pessoal / Divisão Administrativa e Financeira/ **PGE**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Odiklebson Sena**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **05/12/2023 a 19/12/2023**.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 44013

PORTARIA Nº 023/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo

101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA 240101.0077.2188.0001/2024	0049798-3-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44022

PORTARIA Nº 024/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MONICA CRISTINA DE ALMEIDA VILHENA	0034284-0-01	SESA

PORTARIA Nº 277/05-2017-DRH/SEAD, de 30/05/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2004 a 16/08/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 12/11/2004 a 13/12/2009

PORTARIA Nº 684/09-2018-CGP/SEAD, de 05/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2009 a 16/02/2017
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/12/2009 a 13/12/2014

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44023

PORTARIA Nº 025/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARLENE MIRANDA FERNANDES	0063066-7-01	SESA

PORTARIA Nº 103/03-2007-DRH/SEAD, de 14/03/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/10/2000 a 01/10/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 135/04-2021-CGP/SEAD, de 28/04/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/10/2005 a 31/10/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 29/04/2012

PORTARIA Nº 233/05-2022-CGP/SEAD, de 03/05/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/11/2010 a 31/10/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 30/04/2012 a 29/04/2017

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44024

PORTARIA Nº 026/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
VALDIANE CARVALHO DE MELO	0063136-1-01	SESA

PORTARIA Nº 106/03-2007-DRH/SEAD, de 14/03/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2000 a 18/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 087/02-2011-DRH/SEAD, de 17/02/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2005 a 17/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 793/09-2019-CGP/SEAD, de 02/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2010 a 12/11/2015

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017
---------------	-------------------------------------

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44025

ORTARIA N° 027/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
GIOVANDRA PINTO BARBOZA	0062648-1-01	SESA

PORTARIA N° 411/09-2009-DRH/SEAD, de 15/09/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

PORTARIA N° 121/03-2011-DRH/SEAD, de 02/03/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/06/2005 a 23/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2007 a 28/06/2012

PORTARIA N° 554/11-2016-DRH/SEAD, de 14/11/2016	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2010 a 25/07/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/06/2012 a 28/06/2017

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44026

PORTARIA N° 028/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
HELIA DE CASSIA GOES DE PINHO	0051896-4-01	SESA

PORTARIA N° 306/06-2011-DRH/SEAD, de 10/06/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/05/1996 a 15/07/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 15/07/1998 a 13/08/2003

PORTARIA N° 369/04-2019-CGP/SEAD, de 22/04/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/10/2003 a 15/07/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/08/2003 a 12/08/2008

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44027

PORTARIA N° 029/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA 0002.0435.0119.0108/2024	0027310-4-01	04/07/2017 a 19/06/2019	19/02/2024 a 18/05/2024
2	ALESSANDRA JANAINA SOUZA CORTES 0031.0197.2204.0001/2024	0109023-2-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/02/2024 a 31/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
3	AMILTON RODRIGUES LINS 0002.0197.3766.0010/2024	0083966-3-01	14/09/2015 a 13/09/2020	01/02/2024 a 30/04/2024
4	ANILEI FACUNDES DA SILVA 0002.0197.4414.0004/2024 -	0113346-2-01	19/12/2013 a 18/12/2018	15/02/2024 a 15/03/2024 15/04/2024 a 14/05/2024 17/06/2024 a 16/07/2024
5	CLEIDMAR MENEZES DOS SANTOS CAMBOIM 0002.0435.0119.0016/2024 -	0113461-2-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024

6	DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES 0002.0435.0119.0096/2024	0109480-7-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/02/2024 a 30/04/2024
7	EDER CARLOS RODRIGUES BRITO 0002.0435.0119.0102/2024	0112777-2-01	22/09/2018 a 21/09/2023	14/02/2024 a 13/04/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
8	EDSON BRITO AMANAJAS 0002.0197.4414.0005/2024	0113292-0-01	18/12/2018 a 17/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
9	ELIZA GAMA DA SILVA 300101.0077.2733.0007/2024	0109884-5-01	02/01/2018 a 01/01/2023	01/02/2024 a 31/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
10	ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA 0002.0197.3766.0001/2024	0109287-1-01	08/01/2013 a 07/01/2018	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
11	ELLEN MACIEL DE SOUSA 0002.0197.3766.0002/2024	0070844-5-01	20/05/2011 a 14/12/2016	02/02/2024 a 02/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
12	EVALNIZE DA SILVA VARGENS 0002.0197.3766.0003/2024	0108857-2-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/02/2024 a 01/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
13	GIOVANDRA PINTO BARBOZA 0002.0197.3766.0004/2024	0090317-5-01	25/05/2012 a 23/07/2017	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
14	GIOVANDRA PINTO BARBOZA 0002.0624.3766.0001/2024	0062648-1-01	30/05/2017 a 27/08/2022	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
15	GRACIETE DA SILVA CAVALCANTE 300101.0077.3812.0005/2024	0089632-2-01	11/08/2017 a 15/03/2022	02/02/2024 a 02/03/2024 01/12/2024 a 30/12/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
16	HELIA DE CASSIA GOES DE PINHO 0002.0435.0119.0097/2024	0051896-4-01	13/08/2008 a 12/08/2013	15/02/2024 a 14/05/2024
17	HILDENIA SILVA CASSUNDE 002.0435.0119.0046/2024	0090382-5-01	16/08/2017 a 15/08/2022	01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
18	ILDILANE SUELEM RODRIGUES CARVALHO 0002.0435.0119.0002/2024	0110063-7-01	07/02/2018 a 06/06/2023	01/02/2024 a 30/04/2024
19	JHONY ENDER DE ALMEIDA FERREIRA 0002.0435.0119.0065/2024	0109547-1-01	30/01/2013 a 29/01/2018	01/02/2024 a 30/04/2024
20	JONE DE ARAUJO MORAES 0002.0435.0119.0106/2024	0062466-7-01	30/03/2010 a 29/03/2015	02/02/2024 a 02/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
21	JOSE RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR 300101.0077.1861.0014/2024	0109640-0-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 02/06/2025 a 01/07/2025 01/04/2026 a 30/04/2026
22	JOSE SEBASTIAO LACERDA PIMENTEL 0002.0435.0119.0047/2024	0026138-6-02	04/10/2016 a 03/10/2021	01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
23	JOSIETE BARROS LIMA 0002.0197.4414.0006/2024	0113542-2-01	17/12/2013 a 16/12/2018	15/02/2024 a 15/03/2024 15/06/2024 a 14/07/2024 15/12/2024 a 13/01/2025
24	JUCELINO GOMES FONSECA 0002.0435.0119.0017/2024	0036365-0-01	26/05/2010 a 24/06/2015	05/02/2024 a 04/05/2024
25	LAURA CAROLINA DE CARVALHO CONCEICAO 0002.0435.0119.0010/2024	0109098-4-01	04/01/2013 a 03/01/2018	04/02/2024 a 03/05/2024
26	LEILIANNE DUARTE NOBRE COLARES 0002.0435.0119.0011/2024	0113585-6-01	12/12/2018 a 11/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
27	LILIA RUFINO GOMES 0002.0435.0119.0015/2024	0114347-6-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/03/2025 a 30/03/2025
28	LUCIENE CASTILLO DOS SANTOS 0002.0435.0119.0044/2024	0113414-0-01	12/12/2018 a 11/12/2023	01/02/2024 a 30/04/2024
29	LUZINETE NASCIMENTO TAVARES 0002.0197.4414.0003/2024	0109963-9-01	09/01/2013 a 08/01/2018	01/02/2024 a 30/04/2024
30	MARCOS NUNES CAMARAO 0002.0435.0119.0001/2024	0070791-0-01	28/03/2015 a 26/04/2020	01/02/2024 a 30/04/2024

31	MARIZA DA SILVA E SILVA 0002.0435.0119.0098/2024	0089946-1-01	22/12/2017 a 21/12/2022	01/02/2024 a 01/03/2024 02/06/2025 a 01/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
32	MARLENE MIRANDA FERNANDES 0002.0197.3766.0005/2024	0063066-7-01	01/11/2015 a 30/10/2020	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
33	MONICA CRISTINA DE ALMEIDA VILHENA 300101.0077.1861.0013/2024	0034284-0-01	14/12/2014 a 13/12/2019	01/02/2024 a 31/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
34	MONICK RAVENNE FONSECA DO NASCIMENTO 0002.0197.3766.0006/2024	0109494-7-01	09/01/2013 a 24/10/2020	01/02/2024 a 31/03/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
35	ODILSON ROCHA ALVES 300101.0077.3812.0004/2024	0109579-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/03/2025 a 30/03/2025 01/03/2026 a 30/03/2026
36	RAUMICLEIA GOES DE ANDRADE 0002.0197.0085.0001/2024	0088427-8-01	18/08/2016 a 17/08/2021	15/02/2024 a 14/04/2024 15/12/2024 a 13/01/2025
37	REGIONE NASCIMENTO SERRAO 0002.0197.3766.0007/2024	0109504-8-01	09/01/2013 a 17/05/2022	01/02/2024 a 02/03/2024 01/04/2024 a 01/05/2024 01/06/2024 a 01/07/2024
38	RENILSON PEREIRA ALVES 0002.0197.4414.0001/2024	0113400-0-01	17/12/2013 a 16/12/2018	19/01/2024 a 17/02/2024 19/03/2024 a 17/04/2024 23/06/2024 a 22/07/2024
39	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA 0002.0435.0119.0023/2024	0109302-9-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/05/2024
40	ROSEMEIRE DE ARAUJO 002.0197.3766.0008/2024	0113446-9-01	13/12/2013 a 03/08/2020	01/02/2024 a 01/03/2024 01/06/2024 a 30/06/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
41	SARAH DE MEDEIROS SANTIAGO 0002.0435.0119.0100/2024	0113422-1-01	11/12/2018 a 10/12/2023	01/02/2024 a 30/04/2024
42	SHAHIRA CORREA SAGICA DA SILVA 0002.0435.0119.0021/2024	0109021-6-01	01/02/2018 a 02/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/05/2024
43	VALDIANE CARVALHO DE MELO 0002.0435.0119.0003/2024	0063136-1-01	29/07/2017 a 28/07/2022	01/02/2024 a 30/04/2024
44	WALDENIRA SANTOS FONSECA 0002.0197.1854.0001/2024	0084439-0-01	24/11/2010 a 23/11/2015	02/02/2024 a 01/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
45	WANDERLEI CARDOSO BORGES 0002.0435.0119.0045/2024	0070777-5-01	21/03/2010 a 20/03/2015	05/02/2024 a 05/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024 03/06/2024 a 02/07/2024

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44030

PORTARIA N° 030/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARLON RODRIGUES DA COSTA 130101.0077.0305.0006/2024	0061839-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44031

PORTARIA Nº 031/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ELLEN MACIEL DE SOUSA	0070844-5-01	SESA

PORTARIA Nº 556/10-2011-DRH/SEAD, de 15/10/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/04/2005 a 17/02/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 25/04/2005 a 19/05/2011

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44032

PORTARIA Nº 032/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0007/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JONE DE ARAUJO MORAES	0062466-7-01	SESA

PORTARIA Nº 290/08-2013-DRH/SEAD, de 23/08/2013	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 05/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 29/03/2010

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44033

PORTARIA Nº 033/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0305.0006/2024,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARLON RODRIGUES DA COSTA	0061839-0-01	SEAD

PORTARIA Nº 264/05-2022-CGP/SEAD, de 13/05/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 09/08/2000 a 08/08/2005
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44034

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Cultura

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.001/2023-CEPC
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS
EXERCÍCIO 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Art. 9º e Inciso I, art. 11 de seu Regimento Interno e,

Considerando ainda, o que preceitua o Inciso VII, do art. 41 do mesmo Regimento Interno,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões plenárias ordinárias do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, referente ao exercício de 2024.

- §1º. As sessões plenárias ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal e/ou facultados serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação do Plenário.
- §2º. As sessões plenárias ordinárias serão realizadas às quarta-feiras, observando-se o parágrafo anterior.
- §3º. Em caso de urgência, o Plenário se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia da Presidência do Silogeu.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	10, 17, 24, 31	09:00h
FEVEREIRO	07, 14, 21, 28	09:00h
MARÇO	06, 13, 20, 27	09:00h
ABRIL	03, 10, 17, 24	09:00h
MAIO	08, 15, 22, 29	09:00h
JUNHO	05, 12, 19, 26	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	07, 14, 21, 28	09:00h
SETEMBRO	04, 11, 18, 25	09:00h
OUTUBRO	02, 09, 16, 23	09:00h
NOVEMBRO	06, 13, 20, 27	09:00h
DEZEMBRO	04, 11, 18, 25	09:00h

Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2023.

Cirley Oliveira Picanço
Manoel Roberto Ramos Prata
Andriston dos Santos Góes
Willy Miranda Silva
Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Maria José Araújo Souza
Jamesson Marcio P. de Carvalho
Silvio C. Guedes dos Santos
Claudete Tavares Vilhena
João Marcos Corrêa de Barros
Maria Sueli de O. Pantoja
Fábio dos Santos Santa Rosa
Fábio José do E. Santos Souza
Michel Nascimento Braz
Rodolfo Carmo de Souza Leite
Jorge Ferreira Figueiredo

Maria Anete Peixoto
Arnaldo Leão Pantoja
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Antônio José Duarte Junior
Raimundo Jonata da Costa Souza
Axiwae Apalai Waiana

Protocolo 44005

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.002/2023-CEPC
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA DE LETRAS E ARTES/EXERCÍCIO 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Art. 9º e Inciso I, art. 11 de seu Regimento Interno e,

- Considerando o que preceitua o Inciso VII, do art. 41 do Regimento Interno do CEPC;
- Considerando ainda, o art. 46, caput, do mesmo diploma legal.
- Considerando o teor contido no Memo nº 013/2023 - CLA-CEPC/AP, datado de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Letras e Artes do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2024.

- §1º. As sessões ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação da Câmara e apresentada a Presidência.
- §2º. As sessões ordinárias da Câmara de Letras e Artes - CLA, serão realizadas às quintas-feiras, observando-se o parágrafo anterior.
- §3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	04, 11, 18, 25	09:00h
FEVEREIRO	01, 08, 15, 22	09:00h
MARÇO	07, 14, 21, 28	09:00h
ABRIL	04, 11, 18, 25	09:00h
MAIO	02, 09, 16, 23	09:00h
JUNHO	06, 13, 20, 27	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	01, 08, 15, 22	09:00h
SETEMBRO	05, 12, 19, 26	09:00h
OUTUBRO	03, 10, 17, 24	09:00h
NOVEMBRO	07, 14, 21, 28	09:00h
DEZEMBRO	05, 12, 19, 26	09:00h

Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em Macapá- AP, 13 de dezembro de 2023.

Cirley Oliveira Picanço
Manoel Roberto Ramos Prata
Andriston dos Santos Góes
Willy Miranda Silva

Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Maria José Araújo Souza
Jamesson Marcio P. de Carvalho
Silvio C. Guedes dos Santos
Claudete Tavares Vilhena
João Marcos Corrêa de Barros
Maria Sueli de O. Pantoja
Fábio dos Santos Santa Rosa
Fábio José do E. Santos Souza
Michel Nascimento Braz
Rodolfo Carmo de Souza Leite
Jorge Ferreira Figueiredo
Maria Anete Peixoto
Arnaldo Leão Pantoja
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Antônio José Duarte Junior
Raimundo Jonata da Costa Souza
Axiwae Apalai Waiana

Protocolo 44006

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.003/2023-CEPC
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS/EXERCÍCIO 2024.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Art. 9º e Inciso I, art. 11 de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VII, do art. 41 do Regimento Interno do CEPC;
Considerando, o art. 46, caput, do mesmo diploma legal;
Considerando ainda, o teor do Memo nº 014/2023 - CCH-CEPC/AP, datado de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2024.

§1º. As sessões ordinárias de Câmara que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação da Câmara e apresentada a Presidência.

§2º. As sessões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas - CCH, serão realizadas às segundas-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	08, 15, 22, 29	08:00h
FEVEREIRO	05, 12, 19, 26	08:00h
MARÇO	04, 11, 18, 25	08:00h
ABRIL	01, 08, 15, 22	08:00h
MAIO	06, 13, 20, 27	08:00h
JUNHO	03, 10, 17, 24	08:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	05, 12, 19, 26	08:00h
SETEMBRO	02, 09, 16, 23	08:00h

OUTUBRO	07, 14, 21, 28	08:00h
NOVEMBRO	04, 11, 18, 25	08:00h
DEZEMBRO	02, 09, 16, 23	08:00h

**Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural,
em Macapá- AP, 13 de dezembro de 2023.**

Cirley Oliveira Picanço
Manoel Roberto Ramos Prata
Andriston dos Santos Góes
Willy Miranda Silva
Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Maria José Araújo Souza
Jamesson Marcio P. de Carvalho
Silvio C. Guedes dos Santos
Claudete Tavares Vilhena
João Marcos Corrêa de Barros
Maria Sueli de O. Pantoja
Fábio dos Santos Santa Rosa
Fábio José do E. Santos Souza
Michel Nascimento Braz
Rodolfo Carmo de Souza Leite
Jorge Ferreira Figueiredo
Maria Anete Peixoto
Arnaldo Leão Pantoja
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Antônio José Duarte Junior
Raimundo Jonata da Costa Souza
Axiwae Apalai Waiana

Protocolo 44007

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.004/2023-CEPC
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO E CULTURAL/EXERCÍCIO 2024.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Art. 9º e Inciso I, art. 11 de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VII, do art. 41 do Regimento Interno do CEPC;
Considerando, o art. 46, caput, do mesmo diploma legal;
Considerando ainda, o teor contido no Memo nº 009/2023-CPHAC/CEPC, datado de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2023.

§1º. As sessões ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal serão antecipadas ou adiadas, a depender da deliberação da Câmara e apresentada a Presidência.

§2º. As sessões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural - CPHAC, serão realizadas às terças-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	09, 16, 23, 30	09:00h
FEVEREIRO	06, 13, 20, 27	09:00h
MARÇO	05, 12, 19, 26	09:00h
ABRIL	09, 16, 23, 30	09:00h
MAIO	07, 14, 21, 28	09:00h
JUNHO	04, 11, 18, 25	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	06, 13, 20, 27	09:00h
SETEMBRO	03, 10, 17, 24	09:00h
OUTUBRO	08, 15, 22, 29	09:00h
NOVEMBRO	05, 12, 19, 26	09:00h
DEZEMBRO	03, 10, 17, 24	09:00h

Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em Macapá- AP, 13 de dezembro de 2023.

- Cirley Oliveira Picanço
- Manoel Roberto Ramos Prata
- Andriston dos Santos Góes
- Willy Miranda Silva
- Pedro Paulo Coelho Silva Junior
- Maria José Araújo Souza
- Jamesson Marcio P. de Carvalho
- Silvio C. Guedes dos Santos
- Claudete Tavares Vilhena
- João Marcos Corrêa de Barros
- Maria Sueli de O. Pantoja
- Fábio dos Santos Santa Rosa
- Fábio José do E. Santos Souza
- Michel Nascimento Braz
- Rodolfo Carmo de Souza Leite
- Jorge Ferreira Figueiredo
- Maria Anete Peixoto
- Arnaldo Leão Pantoja
- Cley de Jesus Sarraf de Abreu
- Antônio José Duarte Junior
- Raimundo Jonata da Costa Souza
- Axiwae Apalai Waiana

Protocolo 44009

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0003/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0002/2024 -GAB/SEED.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas

Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1177.0002/2024 - GAB /SEED.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO - Matrícula 868531

MARCELO NERY DA COSTA - Matrícula 865397

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 44000

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 015/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0151/2023 NUF - SEINF, de 13 de dezembro de 2023, Documento Nº 200101.0077.2059.0151/2023 COAF - SEINF, de 13 de dezembro de 2023, Documento Nº 200101.0077.2059.0151/2023 UCONT - SEINF, 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor FABIAN FIMA MACIEL - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Manutenção Predial Preventiva e

Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para atendimento das necessidades nas Instalações Prediais da Maternidade Mãe Luzia, sito à Avenida FAB - Centro, em Macapá-AP, 2ª Intervenção.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 44029

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0025/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1714.0002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI	33/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	08/11/2023 à 06/03/2024	FISCAL SUPLENTE: ITALO MATHEUS ROCHA PICANÇO	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 dezembro de 2023.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 43951

PORTARIA N° 0026/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janayna Almeida da Silva**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde durante o impedimento da titular, **Sandra Elisa Pereira Souza**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2023 à 15 de janeiro de 2024., com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 43952

PORTARIA N° 0027/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0018/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	LOCAL	NOME DO FISCAL
01	OI SA - Em Recuperação Judicial	020/2023	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA-AP	26/05/2023 a 25/05/2024	CRDT	Titular: DEOCLEY PEDRADA PEREIRA
02	OI SA - Em Recuperação Judicial	028/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ASSINATURA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO 300MBPS + UTM SDWAN TIPO D + CPE + GERENCIA DE REDES + SERVIÇO DE PROTEÇÃO	10/10/2023 A 09/10/2024	REGIONAIS DO ESTADO	Titular: DEOCLEY PEDRADA PEREIRA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 43957

PORTARIA N° 0028/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI	33/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	08/11/2023 à 06/03/2024	FISCAL TITULAR: IGOR RODRIGUES FEITOSA	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 dezembro de 2023.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 43967

PORTARIA Nº 0029/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2024, de acordo com a relação que segue abaixo:

Comissão Permanente de Licitação

- Deivede Maradona Brito Farias;
- Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior (Agente de Contratação);
- Cristhian Gonçalves Teles (Agente de Contratação);
- Jair Avelar Moreira Júnior;
- Rayane Silva Santos;
- Sidney do Monte Ferreira (Agente de Contratação).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0410/2023-SESA de 16 de junho de 2023, publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.940, em 16 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 43997

NOTA TÉCNICA SESA Nº 0001/2024 - SESA

Define o modelo do Relatório Anual de Gestão - RAG para envio dos Instrumentos de Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e suas autarquias vinculadas.

A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA, e considerando:

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Capítulo IV, Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, avaliação e Controle, Seção I Artigo nº 31, Seção II Artigos nº 32 e nº 33, Seção III Artigos nº 34 a nº 36 e Seção IV Artigos nº 27 a nº 42;

- A Lei Estadual nº 2303, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a obrigação do Secretário de Estado da Saúde de elaborar Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, devendo apresentar nos meses de fevereiro, maio e setembro em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado - ALAP.

- O Relatório Anual de Gestão - RAG é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços de saúde realizadas pelo Estado, conforme preconiza a Lei nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012.

Estabelece o modelo padrão do Relatório Anual de Gestão, para efeito de entrega dos Instrumentos de Gestão do SUS, abaixo, por parte de todas as áreas de gestão e de assistência constantes na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA (Superintendências, Coordenadorias, Núcleos, Unidades, Gerencias), assim como das unidades vinculadas (SVS, CREAP e HEMOAP).

Estabelece também a padronização do formato para o RAG, conforme orientações abaixo:

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde.

Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto de ações e metas que foram definidos na Programação Anual de Saúde.

Em síntese, do ponto de vista da estrutura, o relatório anual de gestão conterá, minimamente:

O resultado da apuração do cumprimento do conjunto das ações e metas contidas na Programação Anual; metas readequadas ou abandonadas e suas justificativas plausíveis.

A análise da execução da programação (física e orçamentária/financeira);

As recomendações (por exemplo, revisão dos indicadores, reprogramação).

Tabela 1. Consolidado da produção dos resultados quadrimestrais.

Programa PES:					
Ação PES:					
Subação PES: -					
Meta PES:					
Indicador PES:	Meta Anual PAS	Resultado 1º Quadrimestre	Resultado 2º Quadrimestre	Resultado 3º Quadrimestre	Resultado Anual
	Ex.: 1.500	Ex.: 400	Ex.: 300	Ex.: 800	Ex.: 1.500

Fonte: COPLAN/SESA (2024)
Legenda: Ex. (exemplo)

Obs.: O resultado no quadrimestre será acumulativo (soma dos quadrimestrais). Lançar no item “Resultado Anual” o quantitativo total.

- Realizar os comentários/justificativas/análises/Avaliações, com indicação e descrição de medidas a serem adotadas para adequação/correção das atividades.
- Demonstrar a produção total do ano, com análise e balanço geral das metas alcançadas/não alcançadas e suas devidas justificativas.

As informações relativas aos Instrumentos de Gestão do SUS previstos acima, devem ser encaminhados à Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA, via PRODOC no formato PDF e via e-mail no formato Word (planejamento.sesa.ap@gmail.com), impreterivelmente conforme os prazos estabelecidos na Nota Técnica **SESA nº 001/2023 - SESA**.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.
Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 43947

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 05/2024-UCC/ SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 12/2024, 13/2024 e 14/2024 - FUNSEP**, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/A, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2022, META GERAL 1: ATENÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL; AÇÃO 1; META ESPECÍFICA 7. VINCULADO AO PU Nº 00010/CBMAP/2023, os

servidores a seguir discriminados:

CBMAP:

- **ANDERSON OLIVEIRA GALENO - PRESIDENTE - Matrícula nº 1069802;**

- **MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES - MEMBRO - Matrícula nº 1161512;**

- **AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS - MEMBRO - Matrícula nº 1156780;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 43993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - FUNSEP

PROC. Siga nº 00002/PGE/2022 P.U. 00010/CBMAP/2023

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0063/2023-FUNSEP/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/A, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2022, META GERAL 1: ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL; AÇÃO 1; META ESPECÍFICA 7. VINCULADO AO PU Nº 00010/CBMAP/2023.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 44.90.52; Ação: 2052; Empenho nº 2023NE00302, de 20/12/2023, no valor de R\$ 6.298,80. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 6.298,80, Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA CNPJ nº 11.719.882/0001-66. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 43994

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - FUNSEP

PROC. Siga nº 00002/PGE/2022 P.U. 00010/CBMAP/2023 PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0063/2023-FUNSEP/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO

ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/A, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2022, META GERAL 1: ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL; AÇÃO 1; META ESPECÍFICA 7. VINCULADO AO PU Nº 00010/CBMAP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 44.90.52; Ação: 2052; Empenho nº 2023NE00303, de 20/12/2023, no valor de R\$ 28.260,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 28.260,00, Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIP.DE RESGATE LTDA nº 15.453.449/0001-82. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 43995

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº. 012/2024 - UMP-FUNSEP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0014/2023 - FUNSEP; VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Siga Nº: 0004/FUNSEP/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CLC/PGE; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2022- CLC/PGE; NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00051, EMITIDA EM 28/04/23, VALOR: R\$ 351.000,00; CONTRATO Nº: 09/2023 - FUNSEP; CONTRATADO: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.206.867/0001-00; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº:31.443.333/0001-19;TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 012/2024-UMP-FUNSEP/AP. OBJETO: (01) AUTOMÓVEL - MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER VITRE L3H2, TIPO: VAN (MICRO-ÔNIBUS), ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: SAM1166, CÓDIGO/RENAVAN: 01374470071, NÚMERO DO CRV: 243921072727, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA:33518323247, MOTOR: M9TC704C219854, CHASSI: 93YF62009RJ624505, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: NÃO APLICÁVEL, ESPÉCIE: PASSAGEIRO MICRO - ÔNIBUS, ACESSÓRIOS: (1) TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL - RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PMAP, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE CRIPTOGRAFIA GOVERNAMENTAL FIM A FIM, GPS, SER DE MISSÃO CRÍTICA, PROTOCOLO ABERTO QUE POSSIBILITE MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADA. PROTOCOLO ABERTO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (2) GRAFISMO/LOGOTIPO: PADRÃO LAYOUT DA PMAP, COM GARANTIA MÍNIMA

DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. VALOR TOTAL: R\$ 351.000,00. PATRIMÔNIO: 331010001171678. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 15/01/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB Nº 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 43972

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO
FOTOGRAFICO Nº 098/2023- UMP/CAF/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0043/2022; PROCESSO SIGA Nº: 00020/FUNSEP / 2022; TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 00013/2022; EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2022-CLC/PGE; CONTRATO Nº: 040/2022 - SEJUSP/AP DE 06/10/2022. VALOR: 1.042.000,00; NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº: 2022NE00163, DATA: 04/10/2022, 0.700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIAO; 3.500- OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA (FILIAL), PESSOA JURÍDICA DE PESSOA PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.093.776/0003-53; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRAFICO Nº 098/2023- UMP/CAF/FUNSEP/AP; OBJETO: (01) AUTOMÓVEL - MICRO-ÔNIBUS; TRANSFORMADO EM UNIDADES MÓVEL PARA ATENDIMENTO CLÍNICO LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, MARCA: VW, MODELO: MASCA, VERSÃO: ECOXTENCO.ON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2023, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: SAL7F32, CÓDIGO /RENAVAN: 01364594975. MOTOR: 36774146, CHASSI: 9532M62P2PPRO37210, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, TIPO DO VEÍCULO: MOTOR - CASA, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NOTA FISCAL Nº: 000.001.589, SÉRIE: 1, PÁGINA 1 DE 1, EMITIDA EM 12/06/2023. VALOR TOTAL: 1.042.000,00, PATRIMÔNIO: 331010001166321. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 16/11/2023. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 43973

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO
FOTOGRAFICO
Nº129/2023 - UMP/CAF/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO PRODOC N: 0023.0279.1896.0014/2023; PROCESSO SIGA Nº: 0004/FUNSEP/2023;
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022-CLC/PGE; CONTRATO Nº: 10/2023 -FUNSEP/AP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE0052, DE 28/04/2023, NO VALOR DE R\$ 309.540,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 26.363.873/0001-52; NOTA FISCAL Nº: 000.011.007, SÉRIE 001, FOLHA 1 DE 1, DATA DE EMISSÃO 29/05/2023; VALOR TOTAL: 309.540,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRAFICO Nº129/2023 - UMP/CAF/FUNSEP/AP; OBJETO: (01) AUTOMÓVEL - MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER, VERSÃO; ATK X4, ANO DE FABRICAÇÃO :2022, MODELO :2023, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: SAL5D45, CÓDIGO/RENAVAN: 01348633783, MOTOR: YS23E280C036624, CHASSI: 8ANBD33F8PL347127, NÚMERO DO CRV CRLV: 233735527817; CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 49448813811, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL - RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA SEJUSP/AP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/ LOGOTIPO, PATRIMÔNIO: 331010001169197. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 21/11/2023. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 43998

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 007/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0003/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA no Instituto DEDALOS , no período de 26 a 29/02/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Janeiro de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 44001

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ-CEDIMAP, através da Comissão eleitoral, constituída pela Resolução n. 008/2023-CEDIMAP, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 8.052, de 01 de dezembro de 2023, torna pública a lista final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral da CEDIMAP do biênio 2024-2026.

Ação da Mulher Trabalhista - PDT

Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI/AP

Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Jardim Felicidade I
Associação das Parteiras e Parteiros Tradicionais do Município de Mazagão - Nossa Senhora da Assunção - APNSA
Associação dos Guarda Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá.
Associação Para Amar e Servir
Associação de Mulheres do Bairro Renascer I
Associação de Mulheres Educadoras Populares do Estado do Amapá- AMEPEA
Associação Pacientes Oncológicos Unidos pela Vida e pelo Amor
Central Única dos Trabalhadores - CUT
Federação dos Povos Quilombolas e Populações Tradicionais da Amazônia
Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP
Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA
Instituto Açucena
Instituto de Mulheres Negras do Amapá - IMENA
Instituto EcoVida
Partido Comunista do Brasil - PC do B
Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP
Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis do Estado do Amapá - SINDSEP
União Brasileira de Mulheres - Amapá/ UBM

Macapá, 17/01/2023.
MARCELA RAMOS FARDIM
Presidenta da Comissão Eleitoral
Res. 008/2023-CEDIMAP
(DOE) n. 8.052, 01/12/2023

Protocolo 43946

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 003/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1061.0001/2024 - DGE /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ e MOISÉS SIMÕES ALCOLUMBRE, Diretor de Atração de Investimentos- DAI, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí no Município de Macapá/AP, com o objetivo de acompanhar a comitiva do Governador na entrega da pavimentação BR AP -70, no dia 13 de janeiro de 2024, sem concessão de diárias para esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 43990

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024-IAPEN/AP**

Altera a Portaria nº 452 de 12 de dezembro de 2023 - GAB/IAPEN para extinguir o pavilhão F6 e instituir o pavilhão da “enfermaria”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN/AP, Sr. Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o início das obras de construção e reforma da unidade “enfermaria” do prédio Cadeião;

CONSIDERANDO a desativação dos alojamentos da “enfermaria” em razão do início das obras;

CONSIDERANDO que compete ao IAPEN supervisionar, coordenar, organizar e disciplinar os estabelecimentos penais do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da **Portaria nº 452 de 12 de dezembro de 2023** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O pavilhão “enfermaria” é destinado aos presos nas seguintes condições:

I - Em tratamento de saúde, quando solicitado pelo médico;

II - Oferecer risco à saúde ou integridade física dos demais presos em razão da sua condição de saúde física ou mental, quando solicitado pelo médico.

§1º Na ausência de vagas, os presos deverão ser distribuídos para os demais pavilhões seguindo os demais artigos.

§2º Um alojamento do pavilhão “enfermaria” será separado temporariamente para pessoas privadas da liberdade que aguardam decisão de audiência de custódia da Justiça Federal ou cumpram mandado de prisão temporária, enquanto ocorrer a ocupação.

Art. 2º O Gabinete deverá comunicar a publicação desta portaria à Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Amapá - OAB/AP, Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e Vara de Execuções Penais de Macapá - VEP/AP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 43971

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 083/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **FABRICIO DA COSTA CAMORIM**, portador da CNH de registro nº **03896768611** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.011571/2019** com fins de aplicar as penalidades de

suspensão do direito de dirigir e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00016104
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEZ4140

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 084/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **TIAGO PANTOJA DA SILVA**, portador da CNH de registro nº **06330945680** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.015513/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00027411
Artigo violado:	ART. 210
Código de desdobramento:	6076
Placa do veículo:	QLO7747

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 085/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **MANOEL EVERALDO DA PAIXÃO DIAS**, portador da CNH de registro nº **01374733466** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.009137/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00010675
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169
Placa do veículo:	NES2666

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43977

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 086/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **ADERLAN AMORAS SANTANA**, portador da CNH de registro nº **04865084497** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.011568/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00016133
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NET3756

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43978

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 087/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **AMIRAELO NOGUEIRA DA SILVA**, portador da CNH de registro nº **02479670776** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.015559/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00024625
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEW8142

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 088/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **ALEX GARCIA PEREIRA**, portador da CNH de registro nº **04007621229** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.015557/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	T122470982
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NER4763

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43980

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 089/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **ANDRE CARLOS DOS SANTOS SILVA**, portador da CNH de registro nº **02831801523** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.011482/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00005757
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEX7728

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira

Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 090/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **AUGUSTO CESAR DA COSTA CORREA**, portador da CNH de registro nº **05674928482** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.016318/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	T102589801
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169
Placa do veículo:	NEW5043

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 091/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **AVENDEL LAURENCE LOURENT FILHO**, portador da CNH de registro nº **06819268989** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.015565/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do

(a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00026969
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEY2148

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 092/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **THAIS PICANÇO DE CASTRO**, portador da CNH de registro nº **03778787341** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.017361/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00020810
Artigo violado:	ART. 175
Código de desdobramento:	5274
Placa do veículo:	JVV6136

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43985

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 093/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **THAIS PICANÇO DE CASTRO**, portador da CNH de registro nº **03778787341** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.017394/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00020845
Artigo violado:	ART. 210
Código de desdobramento:	6076
Placa do veículo:	JVV6136

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43987

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 094/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **TULIO PINA MARIANO**, portador da CNH de registro nº **01254620705** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.011257/2019** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de **7:30h** as **13:30h**, ou interpor recurso no **PROTOCOLO** desta Autarquia, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00015381
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169
Placa do veículo:	NEJ9691

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.º 0591/2023

Protocolo 43988

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 004/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor efetivo **VALDEMIR MARVILLE**, Advogado, Matrícula nº 0052135-3-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 43996

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA (CPF Nº 758.343.162-04). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 033/2022-UEAP,

PSS nº 038/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 01 de fevereiro de 2023. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0010/2023 URH-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Reitora

Protocolo 43974

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3538.0004/2024 NFO - ARSAP, datado de 12/01/2024, do Núcleo de Fiscalização Operacional/CTRCFO/DTO/ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **José Anel Guevara Torres** do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional/CTRCFO/DTO/ARSAP, FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de janeiro de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 43999

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 007/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1570.0001/2024 - DIFIS/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Fabício Azulay Guimarães**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de

Fiscalização - DIFIS/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rafaela Souza Fonseca**, que entrará em gozo de férias, no período de 22/01 a 05/02/2024.
Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 43945

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 003/2024 FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final das empresas enquadradas na fase documental e consideradas aptas para a assinatura do termo de outorga no Edital nº 001/2023 SEBRAE/CONFAP - Chamada Pública para Seleção de Projetos de Inovação para o Programa Inova Amazônia - Módulo Tração, conforme a tabela abaixo.”

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
1.	Amazon Bioprotein	53.208.778/0001-57	Antonia Maria da Costa Bezerra
2.	Amazon Reuse	46.221.697/0001-21	Marília de Nazaré Corte Nery Pereira
3.	Amazwood	04.767.415/0001-46	Michelle Ferreira Mesquita
4.	Bactolac	39.922.545/0002-71	Antonio Carlos Freitas Souza
5.	Blue-Green	530.752.20/0001-40	Elane Domênica Cunha de Oliveira
6.	Chocolates Cassipore	38.173.261/0001-86	Andreson Danrlei Nogueira
7.	Druget	46.308.030/0001-60	Lorane Izabel da Silva Hage Melim
8.	Ecopesticide	53.287.617/0001-04	Jaqueline Freitas Souza
9.	Flor De Açazeiro	46.462.130/0001-47	Clemerson Clei de Moura Souza Coelho
10.	Fogo & Brasa	14.527.742/0001-84	Alex Pascoal Marques
11.	Greencolors	46.210.876/0001-63	Elizeu Chaves Viana
12.	Grupo Oikos	42.444.918/0001-70	Maíra Pombo
13.	Jary - Soluções Sustentáveis	46.054.239/0001-45	Mateus Alho Maia
14.	Origens	52.552.653/0001-87	Reginaldo Moraes da Silva Filho
15.	Raizes Biotech Ltda	52.655.390/0001-31	Rosangela da Conceição Marques Pena
16.	Ton Amazonicum	52.650.296/0001-90	Emanuel Odilon Ferreira Gouveia

17.	Tuxtu Conectividade Ambiental	13.288.423/0001-09	Marcelo Ivan Pantoja Creação
18.	Vitrum	46.096.275/0001-71	Júlio de Souza Silvestre
19.	Yara Couro	49.652.892/0001-02	Bruna Nascimento Freitas
20.	PédAçai Marketplace	50.820.259/0001-57	Alieksei Clairefont de Andrade Mello

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 18 de Janeiro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva

Diretor-Presidente da FAPEAP

Decreto 7151/2023

Protocolo 44028

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos

pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 007/2023 - GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2637.0023/2023 - GERSET/CAESA, objetivando a formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI e EPC)**, com previsão de entregas parceladas, por um período de **12 (doze) meses**, para atender aos colaboradores da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com a empresa **CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n. 41.835.803/0001-43**, que arrematou o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 120.450,76 (Cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, e **LOTE 02** do certame no valor total de **R\$ 29.759,69 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor-Presidente

Protocolo 43992

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Ministério Público**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2024**

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015DG/MP-AP, 01577/2015-DGMP-AP/0321/2021SGMP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005083/2024-71, torna PÚBLICO aos Órgãos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2024, em atendimento às determinações contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

- a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF";
- c) comprovante de endereço;
- d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste

o número do RG e CPF;

e) comprovante de endereço;

f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP.

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMO DEFINITIVOS

Nos Termo de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgão ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.
Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Suelen Moraes da Silva
Membro

Protocolo 44018

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 016/2021
No dia 05 de novembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0006476/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Poltrona Fixa	06	7.995,00	7.395,00	600,00
Mesa p/ Escritório	03	1.665,00	1.575,00	90,00
Poltrona Presidente	01	1.630,00	1.480,00	150,00
Cadeira Giratória	01	442,00	412,00	30,00
Total Geral R\$ 870,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição

de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de janeiro de 2024.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 44020

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2021
No dia 20 de janeiro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0006023/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador Completo	01	4.990,00	2.790,00	2.200,00
Total Geral R\$ 2.200,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de janeiro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 44021

Defensoria Pública
ERRATA DO CONTRATO N.º 051/2022
VINCULADO AO PROCESSO Nº
3.000000.196/2022-DPE-AP
○ DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato n.º 051/2022, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa CURUPIRA S/A, CNPJ: 04.413.729/0001-40 publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 071, de 25 de abril de 2023, com circulação em 25/04/2023.

Onde se lê: Onde se lê:

VIGÊNCIA: 05/10/2022 A 04/10/2023

Leia-se:

VIGÊNCIA: 05/10/2022 A 04/10/2024

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 43968

Prefeitura de Tartarugalzinho**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº 003/2024 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2222/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: B.DANIEL INFORMATICA CNPJ: 11.607.273/0001-15. LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - valor global R\$ 360.510,00 (Trezentos e sessenta mil quinhentos e dez reais).

Tartarugalzinho-AP, 17 de janeiro de 2024.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 43962

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 004/2024 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2222/2023 - SEMASTC/PMT.

Empresa vencedora: KALANGGO IMP. E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 14.676.184/0001-19. LOTE 02: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - valor global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Tartarugalzinho-AP, 17 de janeiro de 2024.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 43963

Prefeitura de Pracuúba**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023****PROCESSO: 036-2023-SEMOSP/PMP**

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura de Pracuúba/AP, designada pela portaria nº 01/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações e condições do Edital, torna público o resultado do julgamento dos Envelopes no 2 -Proposta da Concorrência no 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação com blocos intertravados em via urbana com drenagem em calçada. A empresa **P. M. A. SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.660.658/0001-22, foi considerada vencedora do certame por atender todos os requisitos do edital e ter apresentado o menor valor R\$ 3.003.040,62 (Três Milhões Três Mil e quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) e requisitos legais da Lei 8.666/93. Essa decisão será devidamente publicada no D.O.U, D.O.E, D.O.M e Jornal de Grande Circulação, de acordo com a legislação em vigor, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada nesse Centro, conforme o art.109 da Lei 8.666/93

Pracuúba/AP, 16 de janeiro de 2024.

ALISSON DIAS RÊGO
Presidente da Comissão

Protocolo 43959

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º
053/2022-PMI**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.2058/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - CONTRATADA: L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE INAJÁ NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA

CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO: 90 DIAS
EXECUÇÃO: 14/12/2023 A 13/03/2024 - PERMANENCEM
EM VIGORAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO
CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.65, I, b, e §1º,
da lei 8.666/93, Combinado como Art.57, §1º, inc. IV da
Lei nº 8.666/93.

ITAUBAL AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL

Protocolo 43904

Prefeitura de Serra do Navio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0617/2023-SEMUS/PMSN
Espécie: **Contrato Nº. 01/2024 /SEMUS/PMSN**, firmado
em 10/01/2024, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO** através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASIL
MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º
09.220.655/0001-40, **Objeto:** Contratação eventual
e futura de empresa especializada no fornecimento
de medicamentos e matérias de farmácia básica e
hospitalares diversos, injetáveis, para garantir o acesso a
tratamento adequados e promover a saúde da população
atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra
do Navio, **para atender às demandas da Secretaria
Municipal de Saúde de Serra do Navio, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste instrumento seguido em anexo.**, Vigência do
presente contrato é de 12(DOZE) meses, iniciando-se
a partir de 10/01/2024. Signatários pelo Contratante:
Marinalva de Sena Gomes. E pela Contratada: Fabricio
de Souza Cunha

Protocolo 42920

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0670/2023-PMSN Espécie: **Contrato Nº.
Nº02/2024-PMSN**, firmado em 11/01/2024, entre a
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SERRA DO NAVIO** através do FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa F.B. MOREIRA
LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 24.010.212/0001-18,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento
de Cesta Básicas para atender famílias em situação
de vulnerabilidade social ou risco social atendidas
pelo Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS, por meio de atendimento social da Secretaria
Municipal de Assistência social, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste
instrumento seguido em anexo., Vigência do presente
contrato é de 12(DOZE) meses, iniciando-se a partir de
11/01/2024. Signatários pelo Contratante: Juciane Silva
de Oliveira. E pela Contratada: Frederico Bezerra Moreira.

Protocolo 42921

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade

urgente da administração em contratar a demanda
de serviços relativa à Ata de Registro de Preços
017/2023-SCL/SEMAD/PMS, pregão eletrônico nº
032/2023-SCL/SEMAD/PMS

CONSIDERANDO, a autorização para adesão pelo
Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços do e
o aceite da Empresa F.B. MOREIRA LTDA EPP CNPJ:
24.010.212/0001-18 fornecedoras dos lotes em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa
apresentou toda a documentação necessária, inclusive
os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO
PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
017/2023-SCL/SEMAD/PMS** para fins de prestação de
fornecimento.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento
de Cesta Básicas para atender famílias em situação
de vulnerabilidade social ou risco social atendidas pelo
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por
meio de atendimento social da Secretaria Municipal de
assistência Social.

Protocolo 42925

Publicações Diversas

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal
de Meio Ambiente - SEMAM, a Autorização Ambiental
- A.A. nº 1070/2023 para a atividade de Extração e
Beneficiamento de Mineral Classe II - Exceto Corpo
Híbrido, no empreendimento localizado no Polo Hor-
tifrutigranjeiro, Lote 07, Linha A, nº 3187, Distrito de
Fazendinha, município de Macapá-AP.

Protocolo 35223

E. G. SANTOS LTDA CNPJ: 08.537.977/0001-54

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal
de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e
Postura Urbana - **SEMAM/PMM**, a **Licença de Operação
(LO)** para o exercício de atividade de **47.71-7-02 -
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com
manipulação de fórmulas**, na **AV IRACEMA CARVAO
NUNES, nº297, bairro: Centro, Macapá - AP, CEP:
68.900-099.**

Protocolo 43604

**DANIELAS DOSSANTOS ME, CNPJ. 50.414.092/0001-24
(POSTO PIMPOLHO III)**, estabelecida na **ESTRADA
BR - 156 - S/N - KM 492 - COMUNIDADE CUJUBIM,
PRACUUBA (AP)**, torna público que **RECEBEU** da **SEMA,
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 003/2024-SEMA**, dando
**prosseguimento ao processo: 37.0285.2002.0220/2023
(ostensivo)_SEMA**, Para comercialização de derivados
de Petróleo no endereço acima.

Protocolo 43917

DEDETIZADORA JOBAR LTDA

Torna-se público que requereu junto a SEMA, a
Renovação da licença de Operação (LO) nº 0339/2017,

para serviços de combate a pragas (extinção de formigueiros, pulverização, polvilhamento, dedetização e outros relacionados) em todos os municípios do estado do Amapá, localizada na Av Professor Caramuru, 469, Zerão, Macapá-AP.

Protocolo 43687

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA - EPP

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM, a Autorização Ambiental (AA) para supressão de vegetação secundária presente em lotes do empreendimento Conjunto Fazendinha Alfaville, localizado na Rodovia Salvador Diniz, 354, bairro Fazendinha, Macapá-AP.

Protocolo 41151

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE



Cód. verificador: 210823952. Cód. CRC: 50C401D
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

